



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 220/2019-PRA, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.049130/2018-18, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 115/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 239/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa ANDREZA SANTOS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Bromélias, 03 - CENTRO, Santo Amaro da Imperatriz - SC, CEP 88.140-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.328.247/0001-00, fundamentado pelo Edital PE 115/2018, na inobservância das cláusulas editalícias 5.5 e 5.5.1, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 15 (quinze) dias.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 20/05/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1815178** e o código CRC **BA9A8A30**.